

Relação de documentos para inscrição de farmacêuticos estrangeiros e de brasileiros portadores de diplomas emitidos no exterior

- A. Diploma original e cópia simples frente e verso. O diploma deverá ser revalidado por Universidade Pública do Brasil de acordo com a regulamentação do Conselho Nacional de Educação. A assinatura do reitor que convalidou o diploma deverá ser reconhecida em cartório.
- B. Cópia autenticada da tradução juramentada do Diploma.
- C. Original e cópia simples do Histórico Escolar na língua do país de origem.
- D. Cópia autenticada da tradução juramentada do Histórico Escolar.
- E. Original e cópia simples dos documentos pessoais:
 - Carteira de identidade (RG), em bom estado. Não aceitamos carteira de motorista;
 - CPF;
 - Título de eleitor;
 - Certificado de reservista (homem);
 - Certidão de casamento, caso haja troca de nome;
 - Requerimento de inscrição.
- F. Se profissional estrangeiro (em substituição ao RG e título de eleitor): original e cópia simples ou cópia autenticada do Passaporte ou RNE.
- G. Duas fotos coloridas 3x4 de frente, recentes com fundo branco.
- H. Informar o grupo sanguíneo e fator RH.
- I. Boleto quitado. (A ser entregue no ato da inscrição).

Avisos importantes:

O profissional deverá comparecer ao CRF/MG para assinatura, impressão da digital e retirar a(s) guia(s) para pagamento dos valores relacionados à sua inscrição.

O CRF/MG só poderá aceitar inscrição se a documentação estiver contemplando todos os itens acima na sua íntegra.

De acordo com o Art. 29 da Resolução 638/17 do CFF, o CRF/MG não fará inscrição **provisória** de profissionais estrangeiros ou egressos de curso no exterior.